

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: e-0019/2025

SESSÃO: ORDINÁRIA

Data/Hora: 29/09/2025 17h

Afixada em: 16/09/2025

Relatora: PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER

PAF: 7206598-0 RED LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA

MMR INDÚSTRIA MECÂNICA

Representação Fiscal: Davidson Benjamim Lessa Mendes

Recurso: Ordinário

Relator: JÚLIO DA COSTA ROSTIROLA AVEIRO

PAF: 6643318-8 ARAMEBRAS INDÚSTRIA E

COMÉRCIO LTDA – EPP

Representação Fiscal: Cláudio Carlos Welzel

Recurso: Reexame necessário

124069/2025

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: e-0020/2025

SESSÃO: ORDINÁRIA

Data/Hora: 01/10/2025 17h

Afixada em: 16/09/2025

Relator: ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO

PAF: 6611194-6 ANB FARMA LTDA

Representação Fiscal: Aquilêa Adriana Moresco

Recurso: Reexame necessário

Relator: JÚLIO DA COSTA ROSTIROLA AVEIRO

PAF: 6642850-8 ANA MARIA VIEIRA DE MIRANDA

Representação Fiscal: Cláudio Carlos Welzel

Recurso: Reexame necessário

124099/2025

IPEM

PORTARIA Nº 025/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO PARANÁ – IPEM/PR, **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.006, de 19/02/2025, publicado no DIOE nº 11.848, matrícula funcional nº 6.084, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 do Regulamento do IPEM/PR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.114, de 29/11/2024, publicado no DIOE nº 11.797,

Considerando o teor do Ofício Circular nº 46/2025/CORED-INMETRO, que dispõe sobre a necessidade de controle do ativo patrimonial do INMETRO colocado à disposição do IPEM/PR, em decorrência do Convênio de Delegação de Competência firmado entre a Autarquia Federal e a Autarquia Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º – CRIAR a COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO, destinada à prestação de contas dos bens permanentes móveis e imóveis do INMETRO, cedidos e localizados no âmbito do IPEM/PR.

Art. 2º – NOMEAR os servidores, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial: ANDERSON DA SILVA CASTRO (matr. nº 1.222); KAREN SOBBE CANDIOTA (matr. nº 752); ANA PAULA TAVERNEZI (matr. nº 129), lotados na sede do IPEM/PR; MICHEL ANGELO RAVAZZI TAVARES (matr. nº 1.160, Regional de Maringá); MARCELO DOS SANTOS TRAUTWEIN (matr. nº 1.061, Regional de Londrina); SÍLVIO CITA SPINOSA (matr. nº 1.159, Regional de Cascavel).

Art. 3º – Compete à Comissão:

I – Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais cedidos ao IPEM/PR;

II – Avaliar o estado de conservação dos bens, classificando-os como em uso, ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, nos termos do art. 3º do Decreto Federal nº 9.373/2018;

III – Identificar os bens não tombados (não incorporados), caracterizando-os por meio de descrição, marca, modelo e número de série, sempre que possível;

IV – Relacionar os bens que, eventualmente, não possam ser localizados;

V – Emitir o relatório final acerca das observações registradas durante o processo de inventário, incluindo: a) informações sobre os procedimentos realizados; b) a situação geral do patrimônio do órgão; e c) as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, bem como as medidas destinadas a eliminar ou mitigar o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VI – Observar as demais instruções e recomendações constantes do Ofício Circular nº 46/2025/CORED-INMETRO.

Art. 4º – A Comissão instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentar relatório final ao Diretor Administrativo-Financeiro e ao Diretor-Presidente do IPEM/PR, para posterior remessa ao INMETRO.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente

124112/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 222/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 01/2025, resolve

NOMEAR

A Sra. ANDRESSA NATIELLE DE MELLO, inscrita no CPF nº 096.XXX.XXX-73, como Leiloeira Pública Oficial, recebendo a matrícula de número 25/436-L, conforme solicitação protocolada sob nº PRE2500424590.

Publique-se.

Curitiba, 16 de setembro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

124267/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 542/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 24.425.537-0, RESOLVE:

	Nome /Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	Victor Eduardo Antunes, RG. 7.xxx.414-x	DT	Como Gestor do Contrato nº 141/2025, tendo como objeto: "Execução dos serviços remanescentes do RDCi Eletrônico nº 001/2021-DER/DT, referente a elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de duplicação e restauração da pista existente da rodovia PR-317, trecho Iguaçu – Maringá, numa extensão de 21,82 km, conforme abaixo".
			Como Fiscal do Contrato nº 141/2025, tendo como objeto: "Execução dos serviços remanescentes do RDCi